

Guarulhos SP, 17 de agosto de 2022



*SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE ENGENHARIA ELÉTRICA*

Proposta Comercial N° 1848/21\_Rev-02

À  
**Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.**

AC.:



**Itaniel Figueiredo de Albuquerque**

**Engenheiro**

[itaniel.figueiredo@nuclep.gov.br](mailto:itaniel.figueiredo@nuclep.gov.br)

+ 55 21 3781-4379

**NUCLEP**

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

[www.nuclep.gov.br](http://www.nuclep.gov.br)



Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa Proposta Comercial para a execução de serviços em referência.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

[www.lemar.eng.br](http://www.lemar.eng.br)

**José Leonardo F. Costa**

Diretor Técnico & Comercial

[leonardo.lemar@lemarenergia.com.br](mailto:leonardo.lemar@lemarenergia.com.br)

**Jorge Fabiano S. Gomes**

Propostas e Vendas

[jorge.fabiano@lemarenergia.com.br](mailto:jorge.fabiano@lemarenergia.com.br)

## **II – PROPOSTA COMERCIAL**

### **1 ABRANGÊNCIA COMERCIAL**

#### **1.1 ABRANGÊNCIA:**

Constitui objeto deste escopo o fornecimento de serviços de engenharia e supervisão com mão de obra especializada para ajustes/parametrizações nos relés eletromecânicos na fábrica da NUCLEP.

#### **1.2 LOCALIZAÇÃO:**

Os serviços da presente especificação técnica serão executados na fábrica da NUCLEP, localizada na Av. Gal. Euclides de Oliveira Figueiredo 200, Av. Brisamar, Itaguaí - RJ, 23825-410.

#### **DESCRIÇÃO DOS CUSTOS APURADOS:**

### **2 VALOR GLOBAL**

O custo total para execução dos serviços é de: **R\$ 89.437,20**

No preço apresentado estão inclusos custos diretos, indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, transportes, ônus fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

As retenções de tributos serão efetuadas conforme legislação vigente.

#### **Impostos e Taxas:**

ISS = 5,0% # IR = 4,8% # CSLL = 2,88% # Pis = 0,65% # INSS = 3,5% # Cofins = 3,0% # Desoneração = 4,5% # Prev. Lucro/risco 9,0% # Contingência = 1,15% # Financeiro/Adm. = 2,0%

### **3 PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços serão faturados após conclusão de cada equipamento.

**As faturas apresentadas são para pagamento em 30 dias.**

Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento conforme contrato/pedido de compra incidirão sobre o valor total da nota fiscal multa moratória de 1% ao mês.

Na forma da atual legislação, os preços estabelecidos em nossa proposta, manter-se-ão fixos pelo período de 12 meses (Doze meses), contados da data da assinatura do contrato. Decorrido o prazo, será aplicado o reajuste de acordo com o índice acumulado do IPC-A, através da fórmula abaixo:

= Valor do Contrato X (1 + Índice Acumulado)

#### **Dados para emissão da Ordem de Compras**

LEMAR ELETRO COMERCIAL LTDA

CNPJ 05.924.256.0001-09 – I.E.: 336.791.092.110 – I.M.: 115.312-90

Rua Ilha Bela, 194 – Parque das Nações - Guarulhos/SP.

#### **4 COMENTÁRIOS**

Não está incluso em nossa proposta materiais e serviços não previstos no escopo da presente proposta.

Se durante os trabalhos a contratante solicitar a execução de serviços e/ou substituição de peças/equipamentos não previstos no escopo da presente proposta, os mesmos poderão ser executados e/ou fornecidos mediante proposta complementar aprovada por ambas as partes.

**Nossa proposta foi elaborada conforme documentos “TR IPM xx-21 PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO RELÉS DOS PAINÉIS DE MT” e “Nova Planilha de Riscos de Contratação serviço NÃO CONTINUADO”.**

#### **5 GARANTIA**

As garantias referentes as instalações executadas pela LEMAR, limita-se a reelaboração dos serviços constatados defeituosos, em um período de 01 (um) ano, após sua a desmobilização.

#### **6 VALIDADE**

A presente proposta tem validade por 30 dias, a contar da data de sua apresentação.